



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R **TC-001962/026/12**

Prefeitura Municipal: Pirangi.

Exercício: 2012.

Prefeito: Brás de Sarro.

Acompanham: TC-001962/126/12 e
Expedientes: TC-000536/013/12.

Procurador de Contas: João Paulo Giordano
Fontes.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Execução Orçamentária: déficit de 9,89% - R\$ 2.083.663,52
Ensino Global: 29,34% **Magistério:** 81,72% **Fundeb:** 100%
Despesas com Saúde: 31,68% **Gastos com Pessoal:** 47,08%
Subsídios dos Agentes Políticos: em ordem

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de setembro de 2014, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Dimas Eduardo Ramalho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 23 de outubro de 2014.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES

PRESIDENTE

RENATO MARTINS COSTA

RELATOR